



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 421, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Vide [Portaria PRES nº 44, de 26 de janeiro de 2016](#)

Institui e designa Comissão Especial de Inventário de Bens do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo referente ao exercício de 2015.

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e em observância à [Instrução Normativa MPF/SG/SA n. 1, de 19 de agosto de 1993](#), **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Inventário de Bens do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. Estabelecer os seguintes objetivos:

I) levantar e certificar a localização dos bens patrimoniais da Procuradoria da República no Espírito Santo e das Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São Mateus e Linhares;

II) concluir os trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2015;

III) apresentar relatório conclusivo até o 5º dia útil do exercício seguinte.

Art. 3º. Designar para compor a Comissão os servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade de lotação	Função na Comissão
Leonardo Del Puppo Luz	21070-6	PR/ES	Presidente
Rubeniki Fernandes de Limas	26657-4	PR/ES	Membro
José Gilson Ramos	4933-6	PR/ES	Membro
Jorge Joelton Martins de Oliveira	24702-2	PR/ES	Membro
Daniel da Cruz Gomes	19759-9	PRM/CIT	Membro

<b>Moacyr Nascimento Rebelo</b>	19526-0	PRM/COL	<b>Membro</b>
<b>Caroline Pinheiro Simmer</b>	24706-5	PRM/LIN	<b>Membro</b>
<b>Cecilia Fernanda de Lima Jacome</b>	25445-2	PRM/SAM	<b>Membro</b>
<b>Priscila do Nascimento Alves</b>	25059-7	PR/ES	<b>Auxiliar</b>

§ 1º. Os servidores cuja unidade de lotação seja a PR/ES serão responsáveis pelo inventário dos bens localizados no Edifício Sede da PR/ES, no canteiro de obras da futura sede da PR/ES e nas salas da Procuradoria Regional Eleitoral instaladas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

§ 2º. Os demais servidores serão responsáveis pelo inventário dos bens localizados em suas respectivas unidades de lotação.

§ 4º. O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos e afastamentos legais, pelo servidor Rubeniki Fernandes de Limas.

§ 5º. Os servidores lotados nas PRMs serão substituídos, em seus impedimentos e afastamentos legais, por servidor indicado pelo Coordenador da respectiva Procuradoria da República no Município.

Art. 4º. A servidora Priscila do Nascimento Alves, Chefe do Setor de Logística (SELOG) da Coordenadoria de Administração (CA) da Secretaria Estadual (SE) da PR/ES, auxiliará os membros da Comissão sempre que for necessário.

Parágrafo único. Finalizados os trabalhos da Comissão, o SELOG/CA/SE deverá emitir relatórios consolidados dos bens do MPF/ES, que deverão ser assinados e rubricados em conjunto com a Comissão.

Art. 5º. Os atos processuais devem conter a assinatura de todos os membros da Comissão, inclusive as certificações de identificação e de localização de bens, ressalvados os casos de afastamentos legais.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 9 dez. 2015. Caderno Administrativo, p. 24.](#)